



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

041/2024

CONCORRÊNCIA

005/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 250.918,16 (duzentos e cinquenta mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS

DIA 20/06/2024 às 11:00h (Horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

DIA 20/06/2024 às 11:01h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:

www.cristinocastro.pi.gov.br



PREFEITURA DE
**CRISTINO
CASTRO**
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES



CONCORRÊNCIA N° 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, DECRETOS MUNICIPAIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Projeto Básico.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL,**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 020702 - Saúde Outros Programas
Fonte: 1.500.00.9999, FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS.

Programa de Trabalho: 10.301.0020.1160.0000

Elemento de Despesa: 44.90.51, Construção, ampliação e recuperação de unidade básica de saúde

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento será realizado no **Compras BR** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Compras BR, no sítio **www.comprasbr.com.br**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Compras BR**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei n° 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS VALORES INICIAIS



5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



5.10. Por força da legislação vigente, será desclassificada Proposta Inicial que possua timbre, carimbo, informações do licitante em anexos que possam acompanhar a Proposta Inicial ou qualquer elemento que possa identificar o licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência

6.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei n° 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.comprasbr.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio



entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;

6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187/2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de Abertura de Vistas.

7.DA FASE DE ABERTURA DE VISTAS.

7.1. Após finalizada a fase de lances, o Agente de Contratação analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório do certame.

7.2. Com base no Art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial na condição de “catálogo”, com todas as especificações, planilhas e demais anexos contidos no respectivo Projeto Básico deste Edital, para efeito de julgamento das propostas.

7.3. Ainda no contexto dos critérios de classificação, juntamente com a proposta inicial em arquivo único, no formato PDF, na condição de catálogo, na fase de abertura de vistas, para efeito de pré-habilitação, o licitante deverá apresentar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado na fase de abertura de vistas.

7.4. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Agente de Contratação, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

7.5. Para efeito de classificação, a proposta inicial deverá obedecer os seguintes regramentos:

- a) O Termo de Proposta, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;
- c) Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais



parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) A Proposta de Preços deverá contemplar todos os itens de serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Preços Básicos, inclusive o BDI, sob pena de desclassificação da proposta.

d) Deverá ser apresentada a Composição analítica de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, contemplando todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, e aplicados sobre os preços unitários propostos da obra. Lembrando que não poderão ser alterados as alíquotas dos impostos, e muito menos ser zerada a margem de LUCRO prevista.

e) Composição dos encargos Sociais, conforme tipo de desoneração especificada no Projeto Básico desta Licitação.

f) O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.

7.6. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.

7.7. Na abertura de vistas, o agente de contratação irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

7.8. Também será analisada na fase de Abertura de Vistas, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos no Edital.

7.9. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.



7.11.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.13. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexecutabilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18. Por força da legislação vigente, será desclassificada Proposta Inicial que possua timbre, carimbo, informações do licitante em anexos que possam acompanhar a Proposta Inicial ou qualquer elemento que possa identificar o licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



7.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, apenas do licitante vencedor, nos termos de art. 62 a 70 da lei 14.133, e deveram ser enviados em um prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

8.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;



8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452/1943;

8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria Certidão;

8.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

8.6.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.6.7. Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.9.1 Declaração em modelo próprio que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

8.9.2 Declaração em modelo próprio que a proposta foi elaborada de forma independente;

8.9.3 Declaração em modelo próprio que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



8.9. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor momento que será franqueada vista aos interessados após a análise será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE

9.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o agente de contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.2 e 13.0 deste edital.

9.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o agente de contratação convocará representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

9.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de



disputa será considerada arrematante pelo agente de contratação, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

9.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos

9.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo agente de contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o agente de contratação fará através do “chat de mensagens”.

9.14. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o agente de contratação ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

9.16. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo agente de contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei n° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema **www.comprasbr.com.br**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.comprasbr.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Marcos Parente, SN, Centro, Cristino Castro – PI, no horário de 07:30h às 13:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

Cristino Castro – PI, 03 de junho de 2024.

João Naldo Campos Soares
Agente de Contratação



CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.

3.5 A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 117, 118, 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

3.6.1 Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação; 3.6.2 Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;

3.6.3 Transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas às Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de XXXXXX, precedidas sempre da anuência desta;

3.6.4 Comunicar à PREFEITURA as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

3.6.5 Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;

3.6.6 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas; 3.6.7 Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

4.2 As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente, desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

4.3 Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.



4.4 As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 O preço global deste contrato é de R\$ XXXXXXXX, referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Assessoria Jurídica do Município de XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A comissão de fiscalização da CONTRATANTE promoverá até o último dia útil do mês e/ou quinzena corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

6.1.1 O objeto da prestação dos serviços;

6.1.2 O número do processo que deu origem à contratação;

6.1.3 Número da conta e agência do beneficiário. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês e/ou quinzena subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada. 6.2 Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

6.3 A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior a apresentação da segunda fatura em diante, (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

7.1 O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro na relação



contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será de 365 dias, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.

8.2 A CONTRATADA deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de XXXXXX, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1 A entrega e recebimento da obra se darão da seguinte forma:

9.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PREFEITURA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

9.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2023, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: [...];

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

Plano Interno: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Compete à CONTRATADA:

11.1.1 Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação; 11.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e



trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

11.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

11.1.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;

11.1.5 Manter permanentemente no canteiro de Obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

11.1.6 Executar as suas expensas todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;

11.1.7 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica necessárias à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

11.1.8 Responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;

11.1.9 Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

11.1.10 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;

11.1.11 Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;

11.1.12 Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados a atendimento a situação de emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

11.1.13 Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

11.1.14 Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;

11.1.15 Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;



11.1.16 Manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Prefeitura Municipal de XXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 São obrigações do CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, LICITAÇÕES WEB - TCE/PI E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do Art. 155 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de licitar;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Na aplicação de sanções previstas, serão observados os prazos e demais especificações expressas na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ENCARGOS:

14.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de XXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

16.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:



16.1.1 O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

16.1.2 O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

16.1.3 A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.4 A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

16.1.5 Razões de interesse público, devidamente justificados;

16.1.6 A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato; 16.1.7 A rescisão contratual poderá ser determinada:

a) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 138, inciso I e 139, da Lei nº 14.133/2021;

b) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração, com fulcro no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS:

18.1 São prerrogativas do CONTRATANTE:

17.1.1 empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;

17.1.2 rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

17.1.3 rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;

17.1.4 a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1 O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:



As partes elegem o Foro da Comarca de XXXXXXXX, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

XXXXXX, data da assinatura do contrato.

Prefeitura do Município de XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 9.207,55
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	6,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	78,34	R\$ 7,15	R\$ 560,13
1.3	012689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	INDISPONÍVEL	UN	2,00	R\$ 3.292,40	R\$ 6.584,80
1.4	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	792,42	R\$ 0,71	R\$ 562,62
2	TERRAPLENAGEM						R\$ 3.640,25
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,29	R\$ 73,73	R\$ 906,14
2.2	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	55,73	R\$ 49,06	R\$ 2.734,11
3	INFRAESTRUTURA						R\$ 14.848,14
3.1	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	11,69	R\$ 152,49	R\$ 1.782,61
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	12,51	R\$ 543,91	R\$ 6.804,31
3.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	10,86	R\$ 576,54	R\$ 6.261,22
4	PAREDES E REVESTIMENTOS						R\$ 84.319,02
4.1	S103333S	Serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	ORSE	m2	347,18	R\$ 103,21	R\$ 35.832,45
4.2	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	13,42	R\$ 629,27	R\$ 8.444,80
4.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	694,36	R\$ 49,57	R\$ 34.419,43
4.4	S10783	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	ORSE	m2	28,13	R\$ 199,87	R\$ 5.622,34
5	COBERTURA						R\$ 17.747,72
5.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,50	R\$ 70,96	R\$ 7.131,48
5.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,50	R\$ 40,43	R\$ 4.063,22
5.3	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	21,16	R\$ 125,91	R\$ 2.664,26
5.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	10,10	R\$ 27,12	R\$ 273,91
5.5	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.285,95	R\$ 1.285,95
5.6	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	9,07	R\$ 256,77	R\$ 2.328,90
6	PISOS E REVESTIMENTOS						R\$ 16.221,70
6.1	87765	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	72,92	R\$ 58,33	R\$ 4.253,42
6.2	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	SINAPI	M2	72,92	R\$ 72,46	R\$ 5.283,78
6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	6,82	R\$ 913,87	R\$ 6.232,59
6.4	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	SINAPI	M	65,40	R\$ 6,91	R\$ 451,91
7	ESQUADRIAS						R\$ 16.485,26
7.1	I1696	PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5.003,14	R\$ 5.003,14



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.2	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 749,77	R\$ 749,77
7.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.013,89	R\$ 1.013,89
7.4	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 811,10	R\$ 4.055,50
7.5	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	14,24	R\$ 397,68	R\$ 5.662,96
8	INSTALAÇÕES PREDIAIS						R\$ 15.137,75
8.1	S00881	Ponto de água fria embutido, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4")	ORSE	un	7,00	R\$ 299,36	R\$ 2.095,52
8.2	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 266,09	R\$ 1.862,63
8.3	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	15,00	R\$ 205,39	R\$ 3.080,85
8.4	S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	un	11,00	R\$ 260,80	R\$ 2.868,80
8.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 545,73	R\$ 545,73
8.6	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.497,57	R\$ 4.497,57
8.7	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 77,08	R\$ 77,08
8.8	00039796	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 109,57	R\$ 109,57
9	LOUÇAS E METAIS						R\$ 4.085,80
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 661,55	R\$ 1.323,10
9.2	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 815,70	R\$ 2.447,10
9.3	00036794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 157,80	R\$ 315,60
10	PINTURA						R\$ 11.713,47
10.1	S02289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	ORSE	m2	506,20	R\$ 23,14	R\$ 11.713,47
11	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 4.197,81
11.1	S96109S	Fôrro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af 08/2023_ps	ORSE	m2	62,92	R\$ 50,62	R\$ 3.185,01
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	78,39	R\$ 12,92	R\$ 1.012,80
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 53.313,69	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 197.604,47	
VALOR TOTAL:						R\$ 250.918,16	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA :	30/05/2024	BDI :	26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍVE	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$ 9.207,55
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	6,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	78,34	R\$ 5,54	R\$ 1,60	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 7,15	R\$ 560,13
1.3	012689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	INDISPONIVEL	UN	2,00	R\$ 3.292,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.292,40	R\$ 6.584,80
1.4	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	792,42	R\$ 0,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,71	R\$ 562,62
2	TERRAPLENAGEM										R\$ 3.640,25
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	12,29	R\$ 48,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,99	R\$ 73,73	R\$ 906,14
2.2	C0096	REATERRO APOLOADO	SEINFRA	M3	55,73	R\$ 49,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,06	R\$ 2.734,11
3	INFRAESTRUTURA										R\$ 14.848,14
3.1	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	11,69	R\$ 36,91	R\$ 115,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152,49	R\$ 1.782,61
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	12,51	R\$ 311,09	R\$ 232,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 543,91	R\$ 6.804,31
3.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	10,86	R\$ 375,19	R\$ 201,34	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 576,54	R\$ 6.261,22
4	PAREDES E REVESTIMENTOS										R\$ 84.319,02
4.1	S103333S	Serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014	ORSE	m2	347,18	R\$ 58,02	R\$ 22,90	R\$ 0,00	R\$ 22,29	R\$ 103,21	R\$ 35.832,45
4.2	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	13,42	R\$ 89,64	R\$ 513,07	R\$ 2,58	R\$ 23,98	R\$ 629,27	R\$ 8.444,80
4.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	694,36	R\$ 40,55	R\$ 9,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,57	R\$ 34.419,43
4.4	S10783	Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia	ORSE	m2	28,13	R\$ 59,89	R\$ 125,84	R\$ 0,00	R\$ 14,14	R\$ 199,87	R\$ 5.622,34
5	COBERTURA										R\$ 17.747,72
5.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,50	R\$ 19,74	R\$ 43,23	R\$ 0,05	R\$ 7,94	R\$ 70,96	R\$ 7.131,48
5.2	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,50	R\$ 12,45	R\$ 22,55	R\$ 0,05	R\$ 5,38	R\$ 40,43	R\$ 4.063,22
5.3	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	21,16	R\$ 25,55	R\$ 100,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125,91	R\$ 2.664,26
5.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM	SINAPI	M	10,10	R\$ 10,82	R\$ 11,65	R\$ 0,09	R\$ 4,56	R\$ 27,12	R\$ 273,91



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA :	30/05/2024	BDI :	26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍVE	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
5.5	100370	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 416,43	R\$ 647,18	R\$ 56,68	R\$ 165,66	R\$ 1.285,95	R\$ 1.285,95
5.6	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	9,07	R\$ 117,21	R\$ 139,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256,77	R\$ 2.328,90
6		PISOS E REVESTIMENTOS									R\$ 16.221,70
6.1	87765	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	72,92	R\$ 19,49	R\$ 31,35	R\$ 0,15	R\$ 7,34	R\$ 58,33	R\$ 4.253,42
6.2	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	SINAPI	M2	72,92	R\$ 16,00	R\$ 49,96	R\$ 0,00	R\$ 6,50	R\$ 72,46	R\$ 5.283,78
6.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	6,82	R\$ 167,77	R\$ 674,72	R\$ 1,41	R\$ 69,97	R\$ 913,87	R\$ 6.232,59
6.4	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	SINAPI	M	65,40	R\$ 1,54	R\$ 4,73	R\$ 0,00	R\$ 0,64	R\$ 6,91	R\$ 451,91
7		ESQUADRIAS									R\$ 16.485,26
7.1	11696	PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 5.003,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.003,14	R\$ 5.003,14
7.2	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 148,67	R\$ 537,56	R\$ 0,00	R\$ 63,54	R\$ 749,77	R\$ 749,77
7.3	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 180,40	R\$ 756,35	R\$ 0,00	R\$ 77,14	R\$ 1.013,89	R\$ 1.013,89
7.4	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	5,00	R\$ 155,10	R\$ 589,72	R\$ 0,00	R\$ 66,28	R\$ 811,10	R\$ 4.055,50
7.5	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	14,24	R\$ 0,00	R\$ 397,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 397,68	R\$ 5.662,96
8		INSTALAÇÕES PREDIAIS									R\$ 15.137,75
8.1	S00881	Ponto de água fria embutido, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4")	ORSE	un	7,00	R\$ 103,64	R\$ 169,74	R\$ 0,00	R\$ 25,98	R\$ 299,36	R\$ 2.095,52
8.2	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 173,89	R\$ 92,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266,09	R\$ 1.862,63



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA :	30/05/2024	BDI :	26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍVE	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
		MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)									
8.3	S03298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	15,00	R\$ 113,79	R\$ 65,45	R\$ 0,00	R\$ 26,15	R\$ 205,39	R\$ 3.080,85
8.4	S03395	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	ORSE	un	11,00	R\$ 172,94	R\$ 46,62	R\$ 0,00	R\$ 41,24	R\$ 260,80	R\$ 2.868,80
8.5	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 12,92	R\$ 532,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545,73	R\$ 545,73
8.6	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.716,25	R\$ 1.781,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.497,57	R\$ 4.497,57
8.7	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 25,95	R\$ 51,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77,08	R\$ 77,08
8.8	00039796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 109,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,57	R\$ 109,57
9	LOUÇAS E METAIS										R\$ 4.085,80
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 85,16	R\$ 576,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 661,55	R\$ 1.323,10
9.2	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 36,99	R\$ 762,88	R\$ 0,00	R\$ 15,83	R\$ 815,70	R\$ 2.447,10
9.3	00036794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	SINAPI	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 157,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,80	R\$ 315,60
10	PINTURA										R\$ 11.713,47
10.1	S02289	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	ORSE	m2	506,20	R\$ 15,02	R\$ 4,66	R\$ 0,00	R\$ 3,46	R\$ 23,14	R\$ 11.713,47
11	SERVIÇOS DIVERSOS										R\$ 4.197,81
11.1	S96109S	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_08/2023_ps	ORSE	m2	62,92	R\$ 24,14	R\$ 17,11	R\$ 0,00	R\$ 9,37	R\$ 50,62	R\$ 3.185,01
11.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	78,39	R\$ 12,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,92	R\$ 1.012,80
										VALOR BDI TOTAL:	R\$ 53.313,69
										VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 197.604,47
										VALOR TOTAL:	R\$ 250.918,16



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.207,55	4,66%
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 3.640,25	1,84%
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 14.848,14	7,51%
4	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 84.319,02	42,67%
5	COBERTURA	R\$ 17.747,72	8,98%
6	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 16.221,70	8,21%
7	ESQUADRIAS	R\$ 16.485,26	8,34%
8	INSTALAÇÕES PREDIAIS	R\$ 15.137,75	7,66%
9	LOUÇAS E METAIS	R\$ 4.085,80	2,07%
10	PINTURA	R\$ 11.713,47	5,93%
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.197,81	2,12%
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 53.313,69	26,98%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 53.313,69
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 197.604,47
		VALOR TOTAL:	R\$ 250.918,16



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

1.1. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)

			QTD
PLACA DE OBRA	6	6,00000000	6,00
			6,00

1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
ÁREA CONSTRUIDA	78,34	78,34000000	78,34
			78,34

1.4. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

			QTD
Terreno	792,42	792,42000000	792,42
			792,42

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

			QTD
BLOCOS	20,00*0,70*0,70*0,70	6,86000000	6,86
Escavação de Baldrame	67,90*0,20*0,40	5,43200000	5,43
			12,29

2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)

			QTD
REATERRO	78,39*0,20*1.35	21,16530000	21,17
ATERRO ADQUERIDO	34,56	34,56000000	34,56
			55,73

3.1. C2862 LASTRO DE BRITA (M3)

			QTD
BALDRAME	67,90*0,20*0,5	6,79000000	6,79
BLOCOS	20,00*0,70*0,70*0,5	4,90000000	4,90
			11,69

3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
BLOCOS, SAPATAS E BALBRAMES	12,51	12,51000000	12,51
			12,51

3.3. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
BALDRAME	67,90*0,20*0,40*2	10,86400000	10,86
			10,86

4.1. S103333S Serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 (m2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

			QTD
PAREDE CONVENCIONAL	282,25+44,08+20,85	347,18000000	347,18
			347,18

4.2. 87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

			QTD
	447,18*0,015*2,00	13,41540000	13,42
			13,42

4.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
Reboco ate altura de forro	347,18*2,00	694,36000000	694,36
			694,36

4.4. S10783 Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia (m2)

			QTD
COBOGÓ	28,13	28,13000000	28,13
			28,13

5.1. 92542 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
TRAMA	100,50	100,50000000	100,50
			100,50

5.2. 94204 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
TELHAMENTO	100,50	100,50000000	100,50
			100,50

5.3. C2248 RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

			QTD
RINÇAO	21,16	21,16000000	21,16
			21,16

5.4. 94219 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
	10,10	10,10000000	10,10
			10,10

5.6. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

			QTD
MARQUISE	9,07	9,07000000	9,07
			9,07



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

6.1. 87765 SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

		QTD	
ÁREA UTIL	72,92	72,92000000	72,92
			72,92

6.2. 87249 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM (M2)

		QTD	
ÁREA UTIL	72,92	72,92000000	72,92
			72,92

6.3. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

		QTD	
CALÇADA	68,20*0,10	6,82000000	6,82
			6,82

6.4. 96467 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023 (M)

		QTD	
	77,90-12,50	65,40000000	65,40
			65,40

7.1. I1696 PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m (UN)

		QTD	
PORTA DE VIDRO	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.2. 91328 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

		QTD	
PORTA	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.5. C4521 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		QTD	
BANHEIRO	2*0,70*0,40*4,00	2,24000000	2,24
COPA	2*1,5*1,00	3,00000000	3,00
SALAS	2*1,50*1,00*3,00	9,00000000	9,00
			14,24

8.1. S00881 Ponto de água fria embutido, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4") (un)

		QTD	
ÁREA DE SERVIÇO	1	1,00000000	1,00
BANHEIRO	3	3,00000000	3,00
COPA	1	1,00000000	1,00
SALAS	2	2,00000000	2,00
			7,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024 BDI : 26,98%																												
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INDISPONÍV</td> <td>2021/11 - Teresina</td> <td>112,15%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/03</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,59%</td> <td>47,59%</td> </tr> <tr> <td>Composiçãoe</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																											
	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-																											
ORSE	2024/03	112,54%	70,11%																												
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																												
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																												
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%																												
Composiçãoe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																												
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO																														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI																														

8.2. C4603 PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

					QTD
ÁREA DE SERVIÇO	1	1,00000000			1,00
BANHEIRO	3	3,00000000			3,00
COPA	1	1,00000000			1,00
SALAS	2	2,00000000			2,00
					7,00

8.3. S03298 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

					QTD
BANHEIRO	1	1,00000000			1,00
COPA	2	2,00000000			2,00
SALAS	12	12,00000000			12,00
					15,00

8.4. S03395 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" (un)

					QTD
	11	11,00000000			11,00
					11,00


10.1. S02289 Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores (m2)

					QTD
Paredes + cobgos + testeiras	594,36-(44,08*2,00)	506,20000000			506,20
					506,20

11.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

					QTD
Limpeza da obra	78,39	78,39000000			78,39
					78,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL Material:						R\$ 250,00
VALOR:						R\$ 250,00

1.2. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,73	R\$ 0,43
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,09	R\$ 0,64
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,00	R\$ 0,20
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,64	R\$ 0,33
TOTAL Material:						R\$ 1,60

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,16	R\$ 3,14
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,46	R\$ 2,40
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,54
VALOR:						R\$ 7,15

1.3. 012689 MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	INDISPONÍVEL	H	17,52700000	R\$ 10,86	R\$ 190,38
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	INDISPONÍVEL	H	55,67400000	R\$ 10,86	R\$ 604,74
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	INDISPONÍVEL	H	19,58900000	R\$ 14,34	R\$ 280,93
I099360	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	INDISPONÍVEL	H	17,52700000	R\$ 14,34	R\$ 251,36
I099250	ELETRICISTA	INDISPONÍVEL	H	27,83700000	R\$ 14,34	R\$ 399,22
I099014	MARCENEIRO 1a. CLASSE	INDISPONÍVEL	H	6,18600000	R\$ 25,52	R\$ 157,88
I099550	PINTOR	INDISPONÍVEL	H	13,40300000	R\$ 14,34	R\$ 192,22
I099900	SERVENTE	INDISPONÍVEL	H	97,88000000	R\$ 10,61	R\$ 1.038,26
I099537	VIDRACEIRO	INDISPONÍVEL	H	12,37200000	R\$ 14,34	R\$ 177,43
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3.292,42
VALOR:						R\$ 3.292,40

1.4. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 29,13	R\$ 0,10
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 18,46	R\$ 0,62
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,72



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 0,71

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 18,64	R\$ 73,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 73,74	

VALOR: R\$ 73,73

2.2. C0096 REATERRO APILOADO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 29,13	R\$ 2,91
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 49,06	

VALOR: R\$ 49,06

3.1. C2862 LASTRO DE BRITA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 100,50	R\$ 115,58
TOTAL Material:					R\$ 115,58	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,92	

VALOR: R\$ 152,49

3.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,58	R\$ 30,49
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,71	R\$ 77,74
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,25	R\$ 124,58
TOTAL Material:					R\$ 232,82	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,16	R\$ 144,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,46	R\$ 166,14
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 311,10	

VALOR: R\$ 543,91

3.3. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 119,58	R\$ 25,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		FONTES	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		LOCALIDADE PANASCO		INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,96	R\$ 29,71
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,71	R\$ 21,97
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55
TOTAL Material:						R\$ 201,34

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,16	R\$ 205,36
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,46	R\$ 169,83
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 375,19
VALOR:						R\$ 576,54

4.1. S103333S Serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_11/2014 (m2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07267S	Bloco ceramico / tijolo vazado para alvenaria de vedacao, 6furos na horizontal de 9 x 14 x 19 cm (l x a x c)	ORSE	un	37,74000000	R\$ 0,43	R\$ 16,23
I37395S	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (aço direta)	ORSE	cento	0,00690000	R\$ 40,33	R\$ 0,28
I34557S	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fioc = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	ORSE	m	0,58000000	R\$ 2,19	R\$ 1,27
TOTAL Material:						R\$ 17,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	2,20000000	R\$ 25,22	R\$ 55,48
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	1,10000000	R\$ 20,42	R\$ 22,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 77,94

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S87369S	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019	ORSE	m3	0,01050000	R\$ 715,94	R\$ 7,52
TOTAL Serviço:						R\$ 7,52
VALOR:						R\$ 103,21


4.2. 87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,31000000	R\$ 0,48	R\$ 1,59
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,01000000	R\$ 2,25	R\$ 2,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,86

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,95000000	R\$ 91,17	R\$ 86,61
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	426,49000000	R\$ 1,00	R\$ 426,49
TOTAL Material:						R\$ 513,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		FONTES	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: LOCALIDADE PANASCO		INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32000000	R\$ 26,00	R\$ 112,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 112,32
					VALOR:	R\$ 629,27

4.3. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,58

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,81	R\$ 24,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 24,00
					VALOR:	R\$ 49,57

4.4. S10783 Cobogo de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia (m2)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,88000000	R\$ 3,73	R\$ 7,01
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,88000000	R\$ 3,83	R\$ 7,20
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 14,21

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,00400000	R\$ 118,68	R\$ 0,47
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	1,47000000	R\$ 0,79	R\$ 1,16
I11639	Cobogo cimento, (elemento vazado,circular), 30 x 30 x 5cm	ORSE	un	11,12000000	R\$ 11,17	R\$ 124,21
					TOTAL Material:	R\$ 125,84

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,88000000	R\$ 18,21	R\$ 34,23
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,88000000	R\$ 13,65	R\$ 25,66
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 59,89
					VALOR:	R\$ 199,87

5.1. 92542 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,06040000	R\$ 26,72	R\$ 1,61
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04350000	R\$ 27,93	R\$ 1,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,82

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	--------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FORNTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			70,11%
			47,48%
			-
			84,59%
			0,00%

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,36000000	R\$ 8,00	R\$ 18,88
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 22,53	R\$ 1,58
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 20,32	R\$ 1,02
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 20,50	R\$ 0,62
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,58900000	R\$ 1,52	R\$ 3,94
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 16,92	R\$ 17,21
TOTAL Material:						R\$ 43,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49400000	R\$ 19,11	R\$ 9,44
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67600000	R\$ 22,93	R\$ 15,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,94
VALOR:						R\$ 70,96

5.2. 94204 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 26,72	R\$ 1,38
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 27,93	R\$ 1,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,42

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 820,00	R\$ 22,55
TOTAL Material:						R\$ 22,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52100000	R\$ 18,64	R\$ 9,71
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25400000	R\$ 22,73	R\$ 5,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,48
VALOR:						R\$ 40,43

5.3. C2248 RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 96,35	R\$ 99,24
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 15,99	R\$ 1,12
TOTAL Material:						R\$ 100,36
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,10	R\$ 11,46

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		FONTES	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: LOCALIDADE PANASCO		INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,48	R\$ 14,09
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,55
					VALOR:	R\$ 125,91

5.4. 94219 CUMEEIRA E ESPIÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R\$ 26,72	R\$ 0,23
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R\$ 27,93	R\$ 0,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,41

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,12	R\$ 6,36
					TOTAL Material:	R\$ 6,36


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	R\$ 18,64	R\$ 6,52
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30500000	R\$ 22,73	R\$ 6,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,45

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 591,10	R\$ 6,92
					TOTAL Serviço:	R\$ 6,92
					VALOR:	R\$ 27,12

5.5. 100370 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 12,73	R\$ 63,65
00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 33,00	R\$ 33,00
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	1,35000000	R\$ 20,32	R\$ 27,43
00004415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,02	R\$ 7,55
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 11,30	R\$ 33,90
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	18,00000000	R\$ 16,92	R\$ 304,56
					TOTAL Material:	R\$ 470,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:		LOCALIDADE PANASCO		INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,45900000	R\$ 19,11	R\$ 66,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	14,98800000	R\$ 22,93	R\$ 343,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 409,77

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 406,09	R\$ 406,09
TOTAL Serviço:					R\$ 406,09	
VALOR:					R\$ 1.285,95	

5.6. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	14,80000000	R\$ 9,43	R\$ 139,56
TOTAL Material:					R\$ 139,56	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 24,16	R\$ 66,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 18,46	R\$ 50,76
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,21	
VALOR:					R\$ 256,77	

6.1. 87765 SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 1,00	R\$ 0,50
TOTAL Material:					R\$ 0,50	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61600000	R\$ 23,26	R\$ 14,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	R\$ 18,64	R\$ 5,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 20,07	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	R\$ 712,67	R\$ 37,77
TOTAL Serviço:					R\$ 37,77	
VALOR:					R\$ 58,33	

6.2. 87249 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 0,70	R\$ 6,39
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,11360000	R\$ 38,44	R\$ 42,81
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 4,11	R\$ 0,77



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Material:	R\$ 49,97
-----------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80640000	R\$ 23,13	R\$ 18,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20680000	R\$ 18,64	R\$ 3,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,50
VALOR:						R\$ 72,46

6.3. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 10,59	R\$ 0,23
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 20,34	R\$ 6,09
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 4,99	R\$ 15,59
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,44	R\$ 8,60
TOTAL Material:					R\$ 30,51	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 22,93	R\$ 37,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 23,26	R\$ 32,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 18,64	R\$ 56,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 126,91

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 614,28	R\$ 756,49
TOTAL Serviço:					R\$ 756,49	
VALOR:					R\$ 913,87	

6.4. 96467 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,63920000	R\$ 0,70	R\$ 0,45
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,12250000	R\$ 31,88	R\$ 3,91
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,09200000	R\$ 4,11	R\$ 0,38
TOTAL Material:					R\$ 4,74	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07260000	R\$ 23,13	R\$ 1,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02860000	R\$ 18,64	R\$ 0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,21
VALOR:						R\$ 6,91

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

7.1. I1696 PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1696 PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5.003,14	R\$ 5.003,14
TOTAL Material:					R\$ 5.003,14
VALOR:					R\$ 5.003,14

7.2. 91328 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	R\$ 9,01	R\$ 86,50
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 332,07	R\$ 332,07
91295 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 331,21	R\$ 331,21
TOTAL Serviço:					R\$ 749,78
VALOR:					R\$ 749,77

7.3. 90844 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,20000000	R\$ 9,01	R\$ 91,90
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 332,07	R\$ 332,07
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 175,00	R\$ 175,00
90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 414,92	R\$ 414,92
TOTAL Serviço:					R\$ 1.013,89
VALOR:					R\$ 1.013,89

7.4. 91332 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 9,01	R\$ 90,10
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 332,07	R\$ 332,07
91297 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 388,93	R\$ 388,93
TOTAL Serviço:					R\$ 811,10
VALOR:					R\$ 811,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

7.5. C4521 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18345 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 397,68	R\$ 397,68
TOTAL Material:					R\$ 397,68
VALOR:					R\$ 397,68

8.1. S00881 Ponto de água fria embutido, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4") (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	1,46000000	R\$ 3,76	R\$ 5,49
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,75000000	R\$ 3,73	R\$ 2,80
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,64500000	R\$ 3,83	R\$ 17,79
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 26,08

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,00120000	R\$ 118,68	R\$ 0,14
I01107S Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)	ORSE	kg	0,18500000	R\$ 1,01	R\$ 0,19
I01380S Cimento branco nao estrutural (cpb - nao estrutural)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 5,28	R\$ 0,79
I21009S Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 20 mm (3/4"), e = 2,25 mm, *1,3* kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	7,00000000	R\$ 24,09	R\$ 168,63
TOTAL Material:					R\$ 169,75


Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,46000000	R\$ 18,21	R\$ 26,59
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,75000000	R\$ 18,21	R\$ 13,66
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,64500000	R\$ 13,65	R\$ 63,40
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 103,65
VALOR:					R\$ 299,36

8.2. C4603 PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,96	R\$ 2,88
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
I2193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 15,82	R\$ 31,64
I2195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 10,75	R\$ 43,00
TOTAL Material:					R\$ 92,20

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		FONTES	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: LOCALIDADE PANASCO		INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,89
--------------------	------------

VALOR:	R\$ 266,09
---------------	-------------------

8.3. S03298 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,69	R\$ 14,76
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,83	R\$ 11,49
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 26,25

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,96	R\$ 1,96
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,31	R\$ 13,86
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm ²	ORSE	m	18,00000000	R\$ 2,18	R\$ 39,24
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 10,10	R\$ 1,52
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 8,87	R\$ 8,87
TOTAL Material:						R\$ 65,45

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 18,21	R\$ 72,84
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 13,65	R\$ 40,95
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 113,79
VALOR:						R\$ 205,39


8.4. S03395 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4" (un)

Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,69	R\$ 18,45
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,83	R\$ 22,98
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 41,43

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S	Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 5,08	R\$ 5,08
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,31	R\$ 13,86
I00939S	Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm ²	ORSE	m	12,00000000	R\$ 2,18	R\$ 26,16
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 10,10	R\$ 1,52
TOTAL Material:						R\$ 46,62

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 18,21	R\$ 91,05
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 13,65	R\$ 81,90
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 172,95
VALOR:						R\$ 260,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

8.5. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,81	R\$ 532,81
TOTAL Material:					R\$ 532,81	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,92	

VALOR: R\$ 545,73

8.6. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R\$ 100,50	R\$ 149,95
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 58,44	R\$ 175,32
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 15,82	R\$ 39,55
TOTAL Material:					R\$ 364,82	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,92	

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 62,98	R\$ 632,95
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 108,91	R\$ 1.407,12
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 11,96	R\$ 500,65
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 469,96	R\$ 136,29
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 495,65	R\$ 296,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 48,92	R\$ 696,62
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 77,54	R\$ 142,67
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 25,76	R\$ 283,36
TOTAL Serviço:					R\$ 4.096,06	


VALOR: R\$ 4.497,57

8.7. C1085 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0973	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,13	R\$ 51,13
TOTAL Material:					R\$ 51,13	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,10	R\$ 11,46
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,15	R\$ 14,49
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,95	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR: R\$ 77,08

8.8. 00039796 QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 109,57	R\$ 109,57

TOTAL Material: R\$ 109,57

VALOR: R\$ 109,57

9.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,24	R\$ 237,24
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,63	R\$ 260,63
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,59	R\$ 22,59
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,36	R\$ 0,20
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,93	R\$ 36,93

TOTAL Material: R\$ 576,39

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,48	R\$ 46,96

TOTAL Mão de Obra: R\$ 85,16

VALOR: R\$ 661,55

9.2. 86889 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,61	R\$ 3,66
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00500000	R\$ 686,79	R\$ 690,22
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	R\$ 50,96	R\$ 26,64
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	R\$ 86,57	R\$ 1,83
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 20,27	R\$ 40,54


TOTAL Material: R\$ 762,89

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49440000	R\$ 23,08	R\$ 34,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98340000	R\$ 18,64	R\$ 18,33

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 52,82

VALOR: R\$ 815,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		DATA : 30/05/2024		BDI : 26,98%	
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI		FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: LOCALIDADE PANASCO		INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI		ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

9.3. 00036794 LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 157,80	R\$ 157,80
TOTAL Material:					R\$ 157,80	
VALOR:					R\$ 157,80	

10.1. S02289 Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores (m2)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 15,62	R\$ 15,62
S02281	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 7,53	R\$ 7,53
TOTAL Serviço:					R\$ 23,15	
VALOR:					R\$ 23,14	

11.1. S96109S Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_08/2023_ps (m2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00345S	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	ORSE	kg	0,02170000	R\$ 38,37	R\$ 0,83
I03315S	Gesso em po para revestimentos/molduras/sancas e uso geral	ORSE	kg	1,81270000	R\$ 0,93	R\$ 1,69
I40547S	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	ORSE	cento	0,02930000	R\$ 29,41	R\$ 0,86
I04812S	Placa de gesso para forro, *60 x 60* cm, espessura de 12 mm(sem colocacao)	ORSE	m2	1,04140000	R\$ 13,01	R\$ 13,55
I20250S	Sisal em fibra / estopa sisal para gesso	ORSE	kg	0,00780000	R\$ 25,33	R\$ 0,20
TOTAL Material:					R\$ 17,13	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88269S	Gesseiro com encargos complementares	ORSE	h	0,91230000	R\$ 25,02	R\$ 22,83
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,52440000	R\$ 20,42	R\$ 10,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,54	
VALOR:					R\$ 50,62	

11.2. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,92	
VALOR:					R\$ 12,92	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			70,11%
			47,48%
			-
			47,59%
			0,00%
			0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.207,55	33,00 %	33,00 %	34,00 %	100,00 %
			R\$ 3.038,48	R\$ 3.038,48	R\$ 3.130,59	R\$ 9.207,55
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 3.640,25	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.640,25			R\$ 3.640,25
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 14.848,14	33,00 %	33,00 %	34,00 %	100,00 %
			R\$ 4.899,88	R\$ 4.899,88	R\$ 5.048,38	R\$ 14.848,14
4	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 84.319,02	33,00 %	33,00 %	34,00 %	100,00 %
			R\$ 27.825,27	R\$ 27.825,27	R\$ 28.668,48	R\$ 84.319,02
5	COBERTURA	R\$ 17.747,72	33,00 %	33,00 %	34,00 %	100,00 %
			R\$ 5.856,75	R\$ 5.856,75	R\$ 6.034,22	R\$ 17.747,72
6	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 16.221,70		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 8.110,86	R\$ 8.110,84	R\$ 16.221,70
7	ESQUADRIAS	R\$ 16.485,26		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 8.242,64	R\$ 8.242,62	R\$ 16.485,26
8	INSTALAÇÕES PREDIAIS	R\$ 15.137,75		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 7.568,90	R\$ 7.568,85	R\$ 15.137,75
9	LOUÇAS E METAIS	R\$ 4.085,80	100,00 %			100,00 %
			R\$ 4.085,80			R\$ 4.085,80
10	PINTURA	R\$ 11.713,47		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 5.856,74	R\$ 5.856,73	R\$ 11.713,47
11	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 4.197,81	50,00 %		50,00 %	100,00 %
			R\$ 2.098,91		R\$ 2.098,90	R\$ 4.197,81
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 53.313,69	26,03 %	36,13 %	37,84 %	100,00 %
			R\$ 13.877,55	R\$ 19.262,24	R\$ 20.173,90	R\$ 53.313,69
R\$ 250.918,16			R\$ 65.322,89	R\$ 90.661,76	R\$ 94.933,51	R\$ 250.918,16
			R\$ 65.322,89	R\$ 155.984,65	R\$ 250.918,16	R\$ 250.918,16



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			-
			84,59%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00000183	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PERÓBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG		3,50000000	3,50000000	7,00000000
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	4,20717000	4,20717000	4,33466000	12,74900000
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,04523548	5,93070363	5,93207440	11,90801351
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	6,02333761	6,02333761	6,20586299	18,25253820
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	29,51560007	35,13665738	36,03106950	100,68332695
00001214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H		20,08016245	20,08016245	40,16032491
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2		40,60185600	40,60185600	81,20371200
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2		4,00575000	4,00575000	8,01150000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1.895,52996630	4.196,37733534	4.253,81763735	10.345,72493899
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG		353,87279000	353,87279000	707,74558000
00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN		10,50000000	10,50000000	21,00000000
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L		0,07263300	0,07263300	0,14526600
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	8,32557094	15,39721102	15,64950105	39,37228301
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ		0,50000000	0,50000000	1,00000000
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	6,56230129	6,56230129	6,76115890	19,88576147
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H	0,09088040	0,09088040	0,09363435	0,27539516
00004400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,65000000	1,65000000	1,70000000	5,00000000
00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	85,86418500	85,86418500	88,46613000	260,19450000
00004415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBAROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,82500000	0,82500000	0,85000000	2,50000000
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	42,63880500	42,63880500	43,93089000	129,20850000
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	78,26940000	78,26940000	80,64120000	237,18000000
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		10,65625000	10,65625000	21,31250000
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M		8,52500000	8,52500000	17,05000000
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3		2,46589649	2,46589649	4,93179298
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H		32,83385855	32,83385855	65,66771709
00004755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	4,55936957			4,55936957
00004760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H		32,31522743	32,31522743	64,63045487
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,98000000	1,98000000	2,04000000	6,00000000
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,56840000			1,56840000



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			70,11%
			47,48%
			-
			84,59%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00004964	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN		2,50000000	2,50000000	5,00000000
00005066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG		0,03850000	0,03850000	0,07700000
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG		1,02095400	1,02095400	2,04190800
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,37125000	0,45525000	0,46650000	1,29300000
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	71,72472020	73,79758441	74,37018909	219,89249370
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	18,50870950	18,50870950	19,06957949	56,08699850
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,99000000	0,99000000	1,02000000	3,00000000
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,91203750	0,91203750	0,93967500	2,76375000
00007181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	9,99900000	9,99900000	10,30200000	30,30000000
00007319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L		0,58485000	0,58485000	1,16970000
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	18,00000000			18,00000000
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00174414	0,00334483	0,00339769	0,00848666
00010556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN		69,30000000	69,30000000	138,60000000
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	3,01500000			3,01500000
00012869	TELHADOR (HORISTA)	H	9,56584451	9,56584451	9,85571858	28,98740760
00020017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M		40,58870000	40,58870000	81,17740000
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	2,32155000	2,32155000	2,39190000	7,03500000
00020322	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	UN	0,33000000	0,33000000	0,34000000	1,00000000
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG		9,86288000	9,86288000	19,72576000
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	UN	0,00066939	0,00066939	0,00068967	0,00202845
00036794	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	2,00000000			2,00000000
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,06330000			0,06330000
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	157,11884247	259,88813930	262,95075149	679,95773326
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	157,11884247	259,88813930	262,95075149	679,95773326
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	157,11884247	259,88813930	262,95075149	679,95773326
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	157,11884247	259,88813930	262,95075149	679,95773326
00037544	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	UN	0,00001735	0,00001735	0,00001787	0,00005256



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			-
			84,59%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00037591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	6,00000000			6,00000000
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	19,50676310	35,77136417	36,36247820	91,64060548
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG		0,20940000	0,20940000	0,41880000
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	2,10375000	2,80375000	2,86750000	7,77500000
00039796	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,01320000	0,01320000	0,01360000	0,04000000
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,99495000	0,99495000	1,02510000	3,01500000
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	56,76874500	82,06083300	83,78109800	222,61067600
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	25,85194247	41,96236678	42,74575897	110,56006822
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,48320000	63,82653300	63,82653300	132,13626600
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	70,01495500	72,03840652	72,59736152	214,65072304
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	56,76874500	82,06083300	83,78109800	222,61067600
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	25,85194247	41,96236678	42,74575897	110,56006822
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	4,48320000	63,82653300	63,82653300	132,13626600
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	70,01495500	72,03840652	72,59736152	214,65072304
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	UN	0,00000774	0,00000774	0,00000797	0,00002345
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M		34,90000000	34,90000000	69,80000000
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3		1,93238000	1,93238000	3,86476000
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,03899610	0,03899610	0,04017780	0,11817000
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,19950000	18,19950000	18,75100000	55,15000000
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		31,77536400	31,77536400	63,55072800
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		19,74470000	19,74470000	39,48940000
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	29,12877000	34,67615800	35,55884800	99,36377600
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,48320000			4,48320000
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,44089050	6,44089050	6,63606900	19,51785000
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08919900	0,08919900	0,09190200	0,27030000
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		32,05116900	32,05116900	64,10233800
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,01495500	72,03840652	72,59736152	214,65072304
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,44047500	9,44047500	9,72655000	28,60750000
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	19,32185297	35,43227728	36,01778797	90,77191822



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			-
			84,59%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
88386	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,04445555	0,04445555	0,04580269	0,13471380
88387	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	0,19030097	0,19030097	0,19606766	0,57666960
88389	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	H	0,19030097	0,19030097	0,19606766	0,57666960
88390	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	0,04445555	0,04445555	0,04580269	0,13471380
88391	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	0,04445555	0,04445555	0,04580269	0,13471380
88392	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,14584541	0,14584541	0,15026497	0,44195580
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3		0,07805000	0,07805000	0,15610000
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	H	19,13155200	35,24197631	35,82172031	90,19524862
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	19,13155200	35,24197631	35,82172031	90,19524862
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	4,47288600	10,12477225	10,26031425	24,85797250
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	4,47288600	10,12477225	10,26031425	24,85797250
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	4,47288600	10,12477225	10,26031425	24,85797250
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	14,65866600	25,11720406	25,56140606	65,33727612
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN		3,50000000	3,50000000	7,00000000
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		3,50000000	3,50000000	7,00000000
90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN		2,50000000	2,50000000	5,00000000
92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	0,33000000	0,33000000	0,34000000	1,00000000



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTES	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			-
			84,59%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	6,44089050	6,44089050	6,63606900	19,51785000
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	H	6,44089050	6,44089050	6,63606900	19,51785000
93279	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	2,69741340	2,69741340	2,77915320	8,17398000
93280	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	2,69741340	2,69741340	2,77915320	8,17398000
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	2,69741340	2,69741340	2,77915320	8,17398000
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	3,74347710	3,74347710	3,85691580	11,34387000
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	H	0,08919900	0,08919900	0,09190200	0,27030000
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	H	0,08919900	0,08919900	0,09190200	0,27030000
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	H	0,03738900	0,03738900	0,03852200	0,11330000
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	0,03738900	0,03738900	0,03852200	0,11330000
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,03738900	0,03738900	0,03852200	0,11330000
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,05181000	0,05181000	0,05338000	0,15700000
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	H	0,08919900	0,08919900	0,09190200	0,27030000
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3		4,19941500	4,19941500	8,39883000
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	18,19950000	18,19950000	18,75100000	55,15000000
95324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		31,77536400	31,77536400	63,55072800
95329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		19,74470000	19,74470000	39,48940000
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	29,12877000	34,67615800	35,55884800	99,36377600
95341	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	4,48320000			4,48320000
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	6,44089050	6,44089050	6,63606900	19,51785000
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,08919900	0,08919900	0,09190200	0,27030000
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		32,05116900	32,05116900	64,10233800
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	70,01495500	72,03840652	72,59736152	214,65072304
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	9,44047500	9,44047500	9,72655000	28,60750000
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	19,32185297	35,43227728	36,01778797	90,77191822



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTES	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2		5,02500000	5,02500000	10,05000000
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2		6,46000000	6,46000000	12,92000000
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	5,72847000	5,72847000	5,90206000	17,35900000
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG		20,93000000	20,93000000	41,86000000
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3		0,14500000	0,14500000	0,29000000
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3		0,29900000	0,29900000	0,59800000
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2		0,92000000	0,92000000	1,84000000
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2		5,50000000	5,50000000	11,00000000
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3		7,12000000	7,12000000	14,24000000
I00158	Almoço (Participação do empregador)	un	3,55319707	40,68805557	40,79572821	85,03698084
I00345S	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	0,68268200		0,68268200	1,36536400
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,03713160	0,04133160	0,04245680	0,12092000
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,37139572	1,37139572	1,41295316	4,15574460
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H		1,67440000	1,67440000	3,34880000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H		1,19600000	1,19600000	2,39200000
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H		0,30000000	0,30000000	0,60000000
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	8,18968000	14,68968000	14,81664000	37,69600000
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m		201,00000000	201,00000000	402,00000000
I00941	Fardamento com mangas curta	un	0,05235556	0,59952931	0,60111584	1,25300070
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,51704400	0,51704400	0,53271200	1,56680000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG		0,41860000	0,41860000	0,83720000
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,75259800	0,76659800	0,78940400	2,30860000
I0109	AREIA MEDIA	M3	8,47182336	9,24617566	9,50289758	27,22089660
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	205,86574493	205,86574493	212,10410084	623,83559070
I01107S	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)	kg		0,64750000	0,64750000	1,29500000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H		1,67440000	1,67440000	3,34880000
I01333	Líquido selador para parede	l		32,90300000	32,90300000	65,80600000
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	kg	245,24332232	245,24332232	252,67493815	743,16158280
I01380S	Cimento branco nao estrutural (cpb - nao estrutural)	kg		0,52500000	0,52500000	1,05000000
I0163	AÇO CA-50	KG		24,06950000	24,06950000	48,13900000
I01651	Óculos branco proteção	pr	0,02792296	0,31974896	0,32059511	0,66826704
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	2,00000000			2,00000000
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un		7,50000000	7,50000000	15,00000000
I02232	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	l		45,55800000	45,55800000	91,11600000
I02378	Vale transporte	un	2,78357039	30,87897714	30,96332776	64,62587530
I02436S	Eletricista (horista)	h		57,50000000	57,50000000	115,00000000
I02688S	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	m		78,00000000	78,00000000	156,00000000
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h		5,11000000	5,11000000	10,22000000
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00349037	0,03302787	0,03313364	0,06965188
I0280	BRITA	M3	4,43635500	5,18235500	5,31679000	14,93550000
I03315S	Gesso em pó para revestimentos/molduras/sancas e uso geral	kg	57,02754200		57,02754200	114,05508400
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120, cor vermelha	un		126,55000000	126,55000000	253,10000000
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	2,00000000			2,00000000
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00872593	0,08596843	0,08623285	0,18092720
I0441	CAL HIDRATADA	KG	110,91861000	179,07051000	182,43168000	472,42080000



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			-
			84,59%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I04722	Colher de pedreiro	un	0,00698074	0,00803074	0,00824228	0,02325376
I04725	Espátula	un		0,06074400	0,06074400	0,12148800
I04728	Talhadeira chata 10"	un	0,00523556	0,04954181	0,04970046	0,10447782
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00174519	0,01651394	0,01656682	0,03482594
I04750S	Pedreiro (horista)	h	275,65965845	278,28465845	286,63798143	840,58229832
I04783S	Pintor (horista)	h		151,86000000	151,86000000	303,72000000
I04812S	Placa de gesso para forro, *60 x 60* cm, espessura de 12 mm(sem colocacao)	m2	32,76244400		32,76244400	65,52488800
I0498	CARPINTEIRO	H	3,36078600	4,55678600	4,65862800	12,57620000
I0522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.33M	M	7,19228400	7,19228400	7,41023200	21,79480000
I06111S	Servente de obras (horista)	h	177,13539658	307,92240061	329,67849963	814,73629682
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H		0,31701600	0,31701600	0,63403200
I07267S	Bloco ceramico / tijolo vazado para alvenaria de vedacao, 6furos na horizontal de 9 x 14 x 19 cm (l x a x c)	un	4.323,84915600	4.323,84915600	4.454,87488800	13.102,57320000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.653,85901000	2.840,03691000	2.920,45688000	8.414,35280000
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	44,29788000	44,29788000	45,64024000	134,23600000
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un		7,50000000	7,50000000	15,00000000
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L		0,36800000	0,36800000	0,73600000
I0973	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
I099014	MARCEIRO 1a. CLASSE	H	4,08276000	4,08276000	4,20648000	12,37200000
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	H	12,92874000	12,92874000	13,32052000	39,17800000
I099250	ELETRICISTA	H	18,37242000	18,37242000	18,92916000	55,67400000
I099360	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	11,56782000	11,56782000	11,91836000	35,05400000
I099449	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	11,56782000	11,56782000	11,91836000	35,05400000
I099537	VIDRACEIRO	H	8,16552000	8,16552000	8,41296000	24,74400000
I099550	PINTOR	H	8,84598000	8,84598000	9,11404000	26,80600000
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	36,74484000	36,74484000	37,85832000	111,34800000
I099900	SERVENTE	H	64,60080000	64,60080000	66,55840000	195,76000000
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00349037	0,00401537	0,00412114	0,01162688
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,15706667	1,79858792	1,80334751	3,75900210
I10492	Cesta Básica	un	0,15706667	1,79858792	1,80334751	3,75900210
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,01396148	0,15987448	0,16029756	0,33413352
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un		0,01150000	0,01150000	0,02300000
I10583	Trincha 3"	un		0,68337000	0,68337000	1,36674000
I10592	Lima chata 12"	un		0,00051100	0,00051100	0,00102200
I10593	Praio simples 30cm	un		0,00051100	0,00051100	0,00102200
I10596	Protetor auricular	un	0,15706667	1,79858792	1,80334751	3,75900210
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,06282667	0,71943517	0,72133901	1,50360084
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	3,55319707	40,68805557	40,79572821	85,03698084
I10788	Pá quadrada	un	0,00349037	0,03302787	0,03313364	0,06965188
I10789	Nível de bolha de madeira	un	0,00349037	0,00401537	0,00412114	0,01162688
I10790	Prumo de face	un	0,00174519	0,00200769	0,00206057	0,00581344
I1091	ENGATE CROMADO	UN	2,00000000			2,00000000
I11240	Alicate com isolamento	un		0,01150000	0,01150000	0,02300000
I11241	Alicate volt-ampermetro	un		0,01150000	0,01150000	0,02300000
I11242	Chave inglesa 12"	un		0,00575000	0,00575000	0,01150000
I11243	Martelo sem unha	un	0,00174519	0,00200769	0,00206057	0,00581344
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,01221630	0,01405380	0,01442399	0,04069408
I11246	Escala métrica de bambú	Un	0,01221630	0,01405380	0,01442399	0,04069408
I11247	Serra mármore	un	0,00174519	0,00200769	0,00206057	0,00581344
I11250	Rolo lâ de carneiro 20cm	un		0,34927800	0,34927800	0,69855600
I11251	Pincel de seda 2"	un		0,68337000	0,68337000	1,36674000
I11252	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un		0,01518600	0,01518600	0,03037200
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un		0,00562100	0,00562100	0,01124200



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTES	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			-
			84,59%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un		0,00357700	0,00357700	0,00715400
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	un		0,00306600	0,00306600	0,00613200
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un		0,00204400	0,00204400	0,00408800
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un		0,00204400	0,00204400	0,00408800
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00349037	0,00401537	0,00412114	0,01162688
I11265	Martelo de borracha com cabo	un	0,00698074	0,00803074	0,00824228	0,02325376
I11639	Cobogo cimento, (elemento vazado,circular), 30 x 30 x 5cm	un	103,22584800	103,22584800	106,35390400	312,80560000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12000000			1,12000000
I12001S	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	un		5,50000000	5,50000000	11,00000000
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN		3,50000000	3,50000000	7,00000000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN		3,50000000	3,50000000	7,00000000
I12872S	Gesseiro (horista)	h	29,08210672		29,08210672	58,16421344
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,08027852	0,91927827	0,92171095	1,92126774
I12893S	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,02792296	0,31399896	0,31484511	0,65676704
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00698074	0,07993724	0,08014878	0,16706676
I12895S	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,02094222	0,23981172	0,24044634	0,50120028
I1530	MONTADOR	H	8,23102500	8,23102500	8,48045000	24,94250000
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	4,00000000			4,00000000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	4,54113000	4,54113000	4,67874000	13,76100000
I1605	PEDRISCO	M3		0,37118400	0,37118400	0,74236800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,03408800	1,03408800	1,06542400	3,13360000
I1696	PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
I1724	PREGO	KG	0,31022640	0,31022640	0,31962720	0,94008000
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,48879600	0,48879600	0,50360800	1,48120000
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG		0,13800000	0,13800000	0,27600000
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M		0,46000000	0,46000000	0,92000000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M		0,92000000	0,92000000	1,84000000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	2,00000000			2,00000000
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un		1,95000000	1,95000000	3,90000000
I20250S	Sisal em fibra / estopa sisal para gesso	kg	0,24538800		0,24538800	0,49077600
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	842,19300000	1.271,43800000	1.296,95900000	3.410,59000000
I21009S	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 20 mm (3/4"), e = 2,25 mm, *1,3* kg/m (nbr 5580)	m		24,50000000	24,50000000	49,00000000
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M		7,00000000	7,00000000	14,00000000
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M		14,00000000	14,00000000	28,00000000
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN		1,50000000	1,50000000	3,00000000
I2312	ELETRICISTA	H		0,30000000	0,30000000	0,60000000
I2320	ENCANADOR	H	8,18968000	14,68968000	14,81664000	37,69600000
I2391	PEDREIRO	H	192,71538000	210,18038000	216,02024000	618,91600000
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,23266980	0,23266980	0,23972040	0,70506000
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M		1,25000000	1,25000000	2,50000000
I2543	SERVENTE	H	588,28312250	474,24302250	514,45290500	1.576,97905000
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	H		0,31701600	0,31701600	0,63403200
I2701	DEPRECIÇÃO	H		0,71816805	0,71816805	1,43633609
I2702	JUROS	H		0,13606327	0,13606327	0,27212653
I2703	MANUTENÇÃO	H		0,37797818	0,37797818	0,75595635
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	H		0,31701600	0,31701600	0,63403200
I34557S	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fiód = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	m	66,45025200	66,45025200	68,46389600	201,36440000



CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			112,54%
			84,44%
			-
			84,59%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	436,63066557	391,43208357	448,49224386	1.276,55499300
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	436,63066557	391,43208357	448,49224386	1.276,55499300
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	436,63066557	391,43208357	448,49224386	1.276,55499300
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	436,63066557	391,43208357	448,49224386	1.276,55499300
I37395S	Pino de aco com furo, haste = 27 mm (acoa direta)	cento	0,79052886	0,79052886	0,81448428	2,39554200
I40547S	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	cento	0,92177800		0,92177800	1,84355600
I43465S	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	280,75363800	252,05268000	288,39159800	821,19791600
I43467S	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	155,87702757	139,37940357	160,10064586	455,35707700
I43489S	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	280,75363800	252,05268000	288,39159800	821,19791600
I43491S	Epi - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	155,87702757	139,37940357	160,10064586	455,35707700
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	6,44466200	0,87166200	0,89807600	8,21440000
I8345	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	M2		7,12000000	7,12000000	14,24000000
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN		0,50000000	0,50000000	1,00000000
S02281	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m2		253,10000000	253,10000000	506,20000000
S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2		253,10000000	253,10000000	506,20000000
S10549	Encargos Complementares - Servente	h	17,45185200	165,13935200	165,66819600	348,25940000
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	h	17,45185200	20,07685200	20,60569600	58,13440000
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	h		57,50000000	57,50000000	115,00000000
S10553	Encargos Complementares - Pintor	h		151,86000000	151,86000000	303,72000000
S10554	Encargos Complementares - Encanador	h		5,11000000	5,11000000	10,22000000
S87369S	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019	m3	1,20297870	1,20297870	1,23943260	3,64539000
S88269S	Gesseiro com encargos complementares	h	28,70095800		28,70095800	57,40191600
S88309S	Pedreiro com encargos complementares	h	252,05268000	252,05268000	259,69064000	763,79600000
S88316S	Servente com encargos complementares	h	155,87702757	139,37940357	160,10064586	455,35707700
S95337S	Curso de capacitação para gesseiro (encargos complementares) - horista	h	28,70095800		28,70095800	57,40191600
S95371S	Curso de capacitação para pedreiro (encargos complementares) - horista	h	252,05268000	252,05268000	259,69064000	763,79600000
S95378S	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	h	155,87702757	139,37940357	160,10064586	455,35707700



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,28%
L	Lucro	6,74%
	TOTAL	7,02%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,43%
DF	Despesas financeiras	0,94%
R	Riscos	1,00%
	TOTAL	5,37%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	INSS	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 26,98%

$$\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina	112,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,59%	47,59%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	TOTAL	36,80%
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%
B2	Feridos	3,95%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%
B4	13º Salário	10,76%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,16%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	8,35%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	TOTAL	43,84%
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,20%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%
C3	Férias Indenizadas	5,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%
C5	Indenização Adicional	0,44%
	TOTAL	14,92%
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,13%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%
	TOTAL	16,59%

A + B + C + D = 112,15%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE PANASCO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	DATA : 30/05/2024	BDI : 26,98%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE NA LOCALIDADE SOSSEGO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	LOCALIDADE PANASCO	INDISPONÍV	2021/11 - Teresina
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI	ORSE	2024/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,15%
			-
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			84,59%
			47,59%
			0,00%
			0,00%

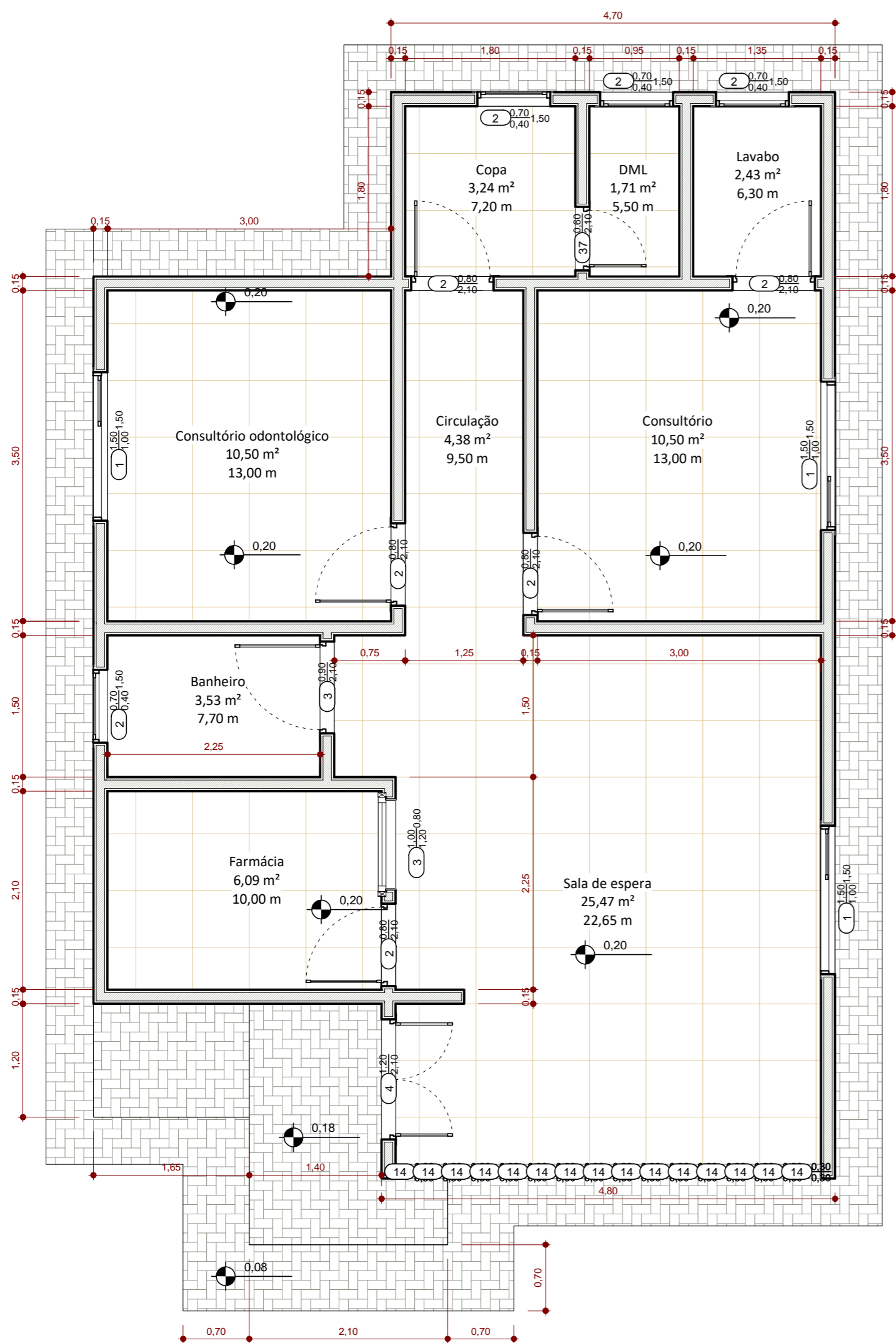
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,09%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,18%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,76%	10,34%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,59%	20,02%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,96%	0,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,89%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%
	TOTAL	9,42%	7,07%

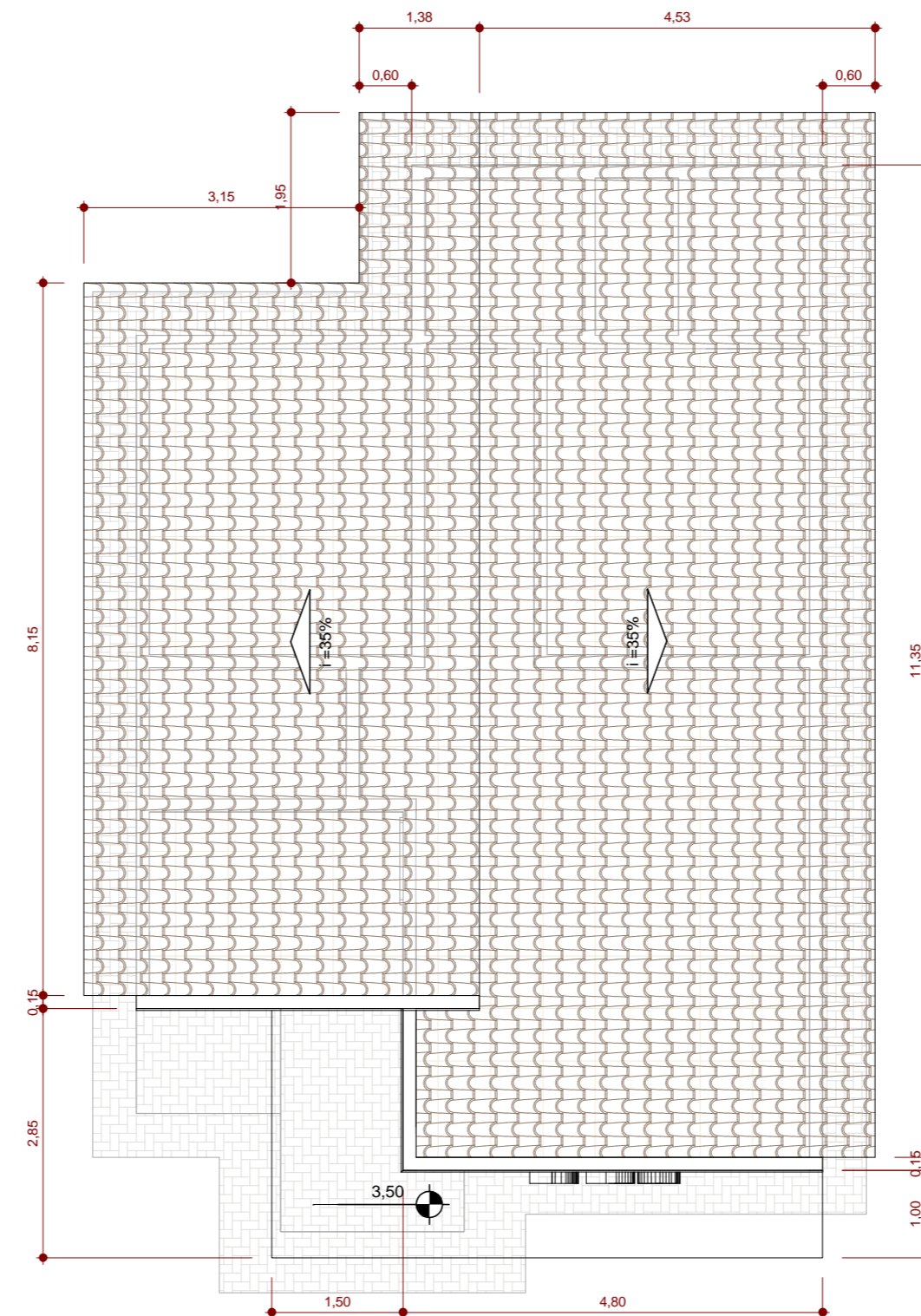
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,33%	3,36%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%
	TOTAL	8,78%	3,70%

A + B + C + D = 84,59% 47,59%

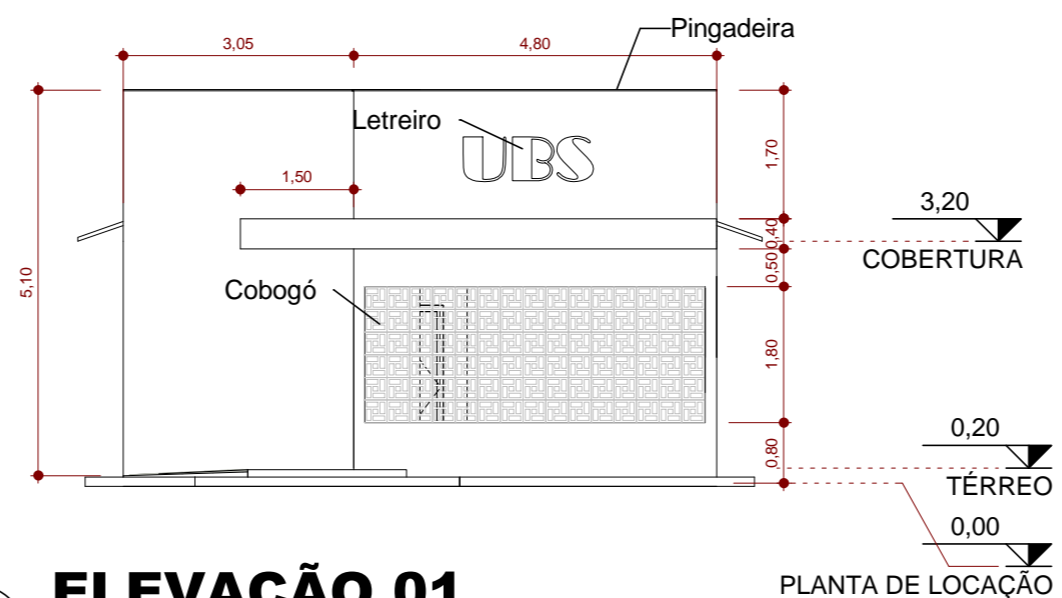


1 **TÉRREO**
ESCALA - 1 : 50

Tabela de piso	
Tipo	Área
Calçada	68,202 m ²
Lojes (Marquises)	9,075 m ²
PISO INT. (Áreas secas)	72,921 m ²
	150,198 m ²

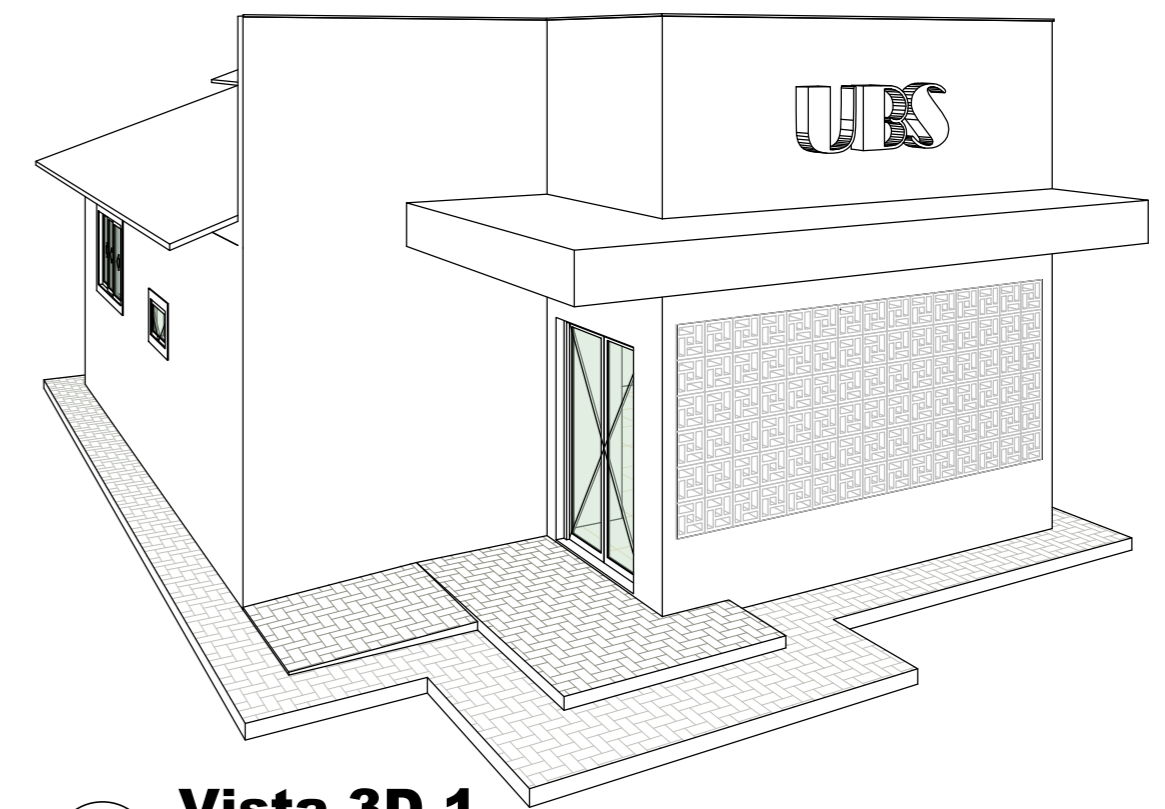


2 **COBERTURA**
ESCALA - 1 : 75



3 **ELEVAÇÃO 01**
ESCALA - 1 : 100

Tabela de parede			
Tipo	Largura	Comprimento	Área
Cobogo		4,52	28,136 m ²
Paredes convencionais	0,15	67,90	282,251 m ²
Paredes convencionais (empenas)	0,15	57,55	44,080 m ²
Platibanda 2	0,15	10,35	20,850 m ²
		140,32	375,317 m ²



4 **Vista 3D 1**
ESCALA -

Tabela de telhado	
Tipo	Área
TELHA PORTUGUESA	100,509 m ²
	100,509 m ²

* - ESQUADRIAS - JANELAS				
No.	DESCRIÇÃO	L	H	Qtde
1	JANELA COM ESQUADRIA DE CORRER - 3 FOLHAS	1,50	1,00	3
2	JANELA COM ESQUADRIA MAXIM-AR - 1 FOLHA	0,70	0,40	4
3	SCO_Horz Bar Sgl	1,00	1,20	1
* - ESQUADRIAS - PORTAS				
No.	DESCRIÇÃO	L	H	Qtde
14	Cobogo	0,30	0,30	90
3	PORTA DE VIDRO COM ESQUADRIA DE ABRIR - 1 FOLHA	0,90	2,10	1
2	PORTA DE VIDRO COM ESQUADRIA DE ABRIR - 1 FOLHA	0,80	2,10	5
37	PORTA DE VIDRO COM ESQUADRIA DE ABRIR - 1 FOLHA	0,60	2,10	1
4	PORTA DE VIDRO COM ESQUADRIA DE ABRIR - 2 FOLHAS	1,20	2,10	1

Posto de Saúde - 78,39 m²



ASSUNTO: **PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTURA E ELEVAÇÃO**

ENDEREÇO: **MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PIAUI**

ESCALA: **INDICADA** DATA: **27/05/2021** PRANCHA: **01/01**



MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE DE 78,39 M²

LOCAL: MUNICÍPIO DE CRISTINOCASTRO-PI

MAIO DE 2024

Engº. Roberto Filho - CREA/PI Nº 1919788158

SUMÁRIO

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES	3
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS.....	3
2 - INSTALAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA.....	3
3 - FUNDAÇÕES E SUPRA ESTRUTURA.....	3
4 - MOVIMENTO DE TERRA	4
5 - ALVENARIA	4
6 - IMPERMEABILIZAÇÃO	5
7 - COBERTURA	5
8 - FORRO	5
9 - PISOS	6
10 - ACABAMENTOS DE PAREDES	6
11 - ESQUADRIAS	6
12 - FERRAGENS	7
13 - VIDROS	7
14 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:	8
15 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	8
16 - PINTURA E ACABAMENTOS	9
17 - ÁREA EXTERNA.....	9

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES

Estas especificações complementam o projeto arquitetônico para construção de Um Posto de Saúde. Como complementação destas especificações deverá aplicar-se as normas do INMETRO e demais normas brasileiras conforme ABNT, atualizadas. Em caso de divergências entre o MEMORIAL e o PROJETO, prevalecerá o PROJETO ARQUITETÔNICO.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

APLICA-SE ESTE ÍTEM A TODOS OS AMBIENTES DA OBRA

1. A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico - desenhos de Arquitetura, bem como a estas especificações.
2. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.
3. O material a empregar, assim como a mão-de-obra, deverá ser de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento.
4. Segurança e Higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene.

2 - INSTALAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

APLICA-SE ESTE ÍTEM A TODOS OS AMBIENTES DA OBRA.

1. A locação da obra obedecerá às cotas de projeto e deverá ser feita por profissional habilitado com utilização de trena de aço e/ou teodolito se necessário. As construções existentes serão tomadas como referência.

3 – FUNDAÇÕES E SUPRA ESTRUTURA

1. Deverá ser apresentando PROJETO ESTRUTURAL, ao engenheiro fiscal da obra, seguindo as especificações da NBR 6118.
2. A fundação será realizada como indireta, ou seja, através de estacas de concreto armada confeccionadas “in loco”, até a camada de solo impenetrável. O FCK mínimo será igual ou superior a 20,0 MPa, com rigores de controle moderado.

SUPRA ESTRUTURA

1. Será executada através de concreto armado confeccionado “in loco”, com FCK de 25,00 MPa.
2. A LAJE deverá ser pré-moldada, com o emprego de armadura longitudinal e transversal, em todos os panos de laje.

4 - MOVIMENTO DE TERRA

Aterro - Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimentos para pisos e passeios serão executados com material escolhido, de preferência areia, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m de espessura, no máximo, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, para serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

5 - ALVENARIA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. Na execução das alvenarias deverão ser seguidas as dimensões previstas no projeto arquitetônico, normas da ABNT e a estas especificações.
2. Todos os vãos de portas e janelas têm suas dimensões indicadas nos detalhes gerais, que devem ser considerados para a fixação do tamanho das aberturas na alvenaria.
3. Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deverá ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa.

ARGAMASSAS

1. As superfícies a serem revestidas, serão limpas à vassoura e fartamente molhadas; a seguir serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa a 1:3.
2. A espessura máxima das camadas de emboço e reboco não deverão exceder, juntas, à espessura de 25mm.
3. As superfícies revestidas deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, aprumados, alinhados e nivelados.

4. Os emboços só serão aplicados depois de completada a pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de colocada e testadas todas as tubulações.

6 – COBERTURA

1. A Cobertura será executada com telha de cerâmica colonial com inclinação de 25%
2. A estrutura do telhado será composta de perfis de madeira.
3. A vedação da cobertura deverá ser feita através do emprego de calhas e rufos.
4. **A cobertura obrigatoriamente deverá seguir o padrão citado no Projeto Arquitetônico.**

7 – FORRO

1. O forro interno será de gesso.
2. .
3. O material a ser utilizado deverá estar em conformidade aos critérios de segurança definidos pelo Corpo de Bombeiros do Piauí. Devendo o fornecedor comprovar através de documentos esta regularidade.

8 - CERÂMICAS E REVESTIMENTOS

1. Conforme Projeto Arquitetônico, todos os ambientes serão de piso cerâmico, com as seguintes características:
 - a. Cerâmica Classe "A" - Marcas: ELIANE, CEUSA, LUME, ou similar.
 - b. Rejuntadas em tonalidade consoante com o piso.
 - c. Nas seguintes dimensões: 20 a 40 X 30 a 50.
 - d. Junta de espaçamento adotada de 3.0 mm e/ou 5.0 mm.

RODAPÉS

1. Os rodapés deverão ser empregados com o mesmo padrão consoante das cerâmicas empregadas nos pisos.
2. A colocação dos rodapés deverá ser alinhada de forma a não apresentar desconformidades, tais como rebarbas.

9 - ACABAMENTOS DE PAREDES

1. As paredes internas, da LAVANDERIA, levarão emboço e reboco, com exceção do peitoril das janelas. O emboço será de cimento, Cal e areia no traço 1:2:8. Nas paredes onde forem aplicados Azulejos, o reboco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (utilizar areia fina) dando acabamento com feltro. As fachadas laterais e posteriores serão apenas chapiscadas.

10 – FERRAGENS

1. Todas as ferragens de primeira linha serão de latão reforçado de boa qualidade. As “dobradiças - Para as portas usar 3 x 3”. Usar 3 por folha.
2. As dobradiças deverão ser instaladas de forma embutida na folha (porta) e no batente, não sendo permitido o desalinhamento e ressaltos das mesmas.

FECHADURAS

1. As ferragens em perfeitas condições de funcionamento serão colocadas e afixadas de modo que seus rebordos e encaixes tenham sua forma exata, não se tolerando folgas que exijam emendas, taliscas de madeira e outros artifícios.
2. A distribuição das ferragens será feita de forma a evitar a deformação da folha onde serão fixadas.
3. Serão utilizados parafusos de qualidade, dimensões e acabamentos correspondentes às demais ferragens utilizadas.
4. As fechaduras a serem empregadas serão das seguintes marcas: Pado, Papaiz, Aliança, Stan ou similar.

11 – ESQUADRIAS DE METAL

1. As esquadrias metálicas, devendo seguir obrigatoriamente o padrão existente na obra. Devendo as mesmas estarem perfeitamente alinhadas em modelo, especificações de vidros e acabamento.
2. **Em caso de divergência entre o Projeto Arquitetônico e as esquadrias existentes, prevalecerá o padrão existente.**
3. Será feito o emprego de vidros transparentes com espessura de 6.0 mm, para as Janelas e portas.
4. As portas e janelas, depois de instaladas, deverão possuir vedação contra poeira e umidade. Sendo as mesmas aprovadas somente após teste de estanqueidade.

12 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

As instalações deverão obedecer integralmente aos projetos e especificações respectivos. Materiais a serem empregados:

1. Tanque Sintético. A cor das louças sanitária será branca. Marca: CELITE, DECA ou similar.
2. A tampa dos ralos será de metal. Padrão de acabamento da Marca: TIGRE, ou similar.
3. Torneiras, Registros, acabamentos hidráulicos todos em metal – Marca: DECA, DOCOL ou similar.
4. Acabamentos elétricos, tomadas, interruptores, caixas para telefone – Marca: ARIEL, FAME ou similar.

13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS

Segundo projetos específicos e de acordo com as normas da ABNT e SANEPAR E CEPISA. As instalações ELÉTRICAS e HIDRÁULICAS deverão possuir boa resistência mecânica, encaixe sem folgas, a fim de permitir a melhor qualidade das instalações.

ELÉTRICA E TELEFÔNICA

1. O PADRÃO de energia, especificado pela CEPISA terá a dimensionamento trifásico.
2. Todas as tomadas deverão possuir aterramento.
3. O aterramento deverá ser feito através de HASTE de cobre.
4. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO deverá ser de PVC, da marca Tigre ou similar.
5. Os DISJUNTORES deverão ser do sistema DIMM.
6. A fiação empregada deverá ser anti-chamas. Devendo o seu dimensionamento seguir as Normas da ABNT.
7. O padrão de acabamento de Tomadas, Interruptores, não poderá trazer parafusos aparentes de fixação, devendo ser na cor branca. Marca: PIAL, ARIEL ou similar.

HIDRÁULICA

1. Em todos os ambientes hidráulicos deverá ser feito o emprego de Registro.
2. A alimentação deverá provir do reservatório existente na obra.

SANITÁRIA

1. Os dois sanitários deverão possuir COLUNA DE VENTILAÇÃO, RALO SINFONADO.
2. Os vasos sanitários instalados deverão possuir ANEL DE VEDAÇÃO e PARAFUSOS CROMADOS para a fixação.
3. A Rede externa de esgoto deverá seguir as normas pertinentes, de forma a permitir a fácil manutenção.

14 – PINTURA E ACABAMENTOS

APLICA-SE ESTE ÍTEM A TODOS OS AMBIENTES DA OBRA.

ESQUADRIAS INTERNAS DE MADEIRA

1. Serão aplicadas no mínimo duas demãos de verniz Poliuretano fosco acetinado. Nas seguintes peças: Batentes, Rodapés, Vistas da Marca: SAYERLACK, ou similar.

ALVENARIA INTERNA

1. A Tinta a ser empregada deverá ser Acrílica Fosca, da Marca: GLASOURIT, ou similar.
2. As paredes deverão obrigatoriamente possuir acabamento em SELADOR E 02 DEMAOS DE PINTURA, com o lixamento a fim de evitar imperfeições nas superfícies.

ALVENARIA EXTERNA

1. Será feita a aplicação de TEXTURA ACRÍLICA, própria para ambiente externo, com o emprego de pintura Acrílica Fosca. Podendo ser utilizada a TEXTURA na cor indicada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
2. A cor da pintura será definida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
3. A pintura só poderá ser realizada com as paredes perfeitamente secas, limpas, sem a presença de fissuras ou trincas.

15 – ÁREA EXTERNA

APLICA-SE ESTE ÍTEM A PARTE EXTERNA

Especificações para a área externa:

1. Calçadas externas em cimento alisado e desempenado, conforme as especificações do Projeto Arquitetônico.

CRISTINO CASTRO – PI ,
27DEMAIODE2024

